



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AREIA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 04/2024, de 27 de fevereiro de 2024

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO PSCT 2024.1-VAGAS REMANESCENTES - CAMPUS AREIA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Areia de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste o **RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL** dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a **Chamada Regular para vagas remanescentes PSCT 2024.1**, convocados para os Cursos Técnicos Subsequentes do semestre letivo de 2024.1, informando quais candidatos tiveram DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA ou foram INDEFERIDOS na avaliação documental.

1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes 2024.1, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 O resultado da análise documental será publicado no Portal do Estudante do IFPB, no ambiente de acompanhamento do Processo Seletivo, conforme endereço constante no ANEXO I deste edital.

1.3 Os candidatos listados no **ANEXO I** deste edital poderão verificar o resultado preliminar da análise documental mediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>, no link “convocações”.

1.4 Os motivos para indeferimento podem se dar por:

- 1.4.1 Falta* de documentação básica/outro, impossibilitando a análise;
- 1.4.2 Candidato (a) não originário de escola pública, em desacordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;
- 1.4.3 Candidato(a) não atende aos requisitos de renda;
- 1.4.4 Candidato(a) não atende aos requisitos de PcD;
- 1.4.5 Candidato(a) não atende aos requisitos de PPI;
- 1.4.6 Candidato(a) não atende aos requisitos de Quilombola;
- 1.4.7 Candidato(a) não atende aos requisitos de ARA.

**Observação: Por falta ou pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AREIA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 04/2024, de 27 de fevereiro de 2024

1.5 Os candidatos que tiveram a documentação **INDEFERIDA** poderão interpor recurso entre os dias 28 de fevereiro e 29 de fevereiro de 2024, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação desta chamada, Edital PRE Nº 08/2024, de 21 DE FEVEREIRO DE 2024 [https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital PRE n%C2%BA 08-2024 1%C2%AA Chamada PSCT 2024.1 SUBSEQUENTE VAGAS REMANESCENTES - RETIFICA%C3%87%C3%83O 1.pdf](https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_PRE_n%C2%BA_08-2024_1%C2%AA_Chamada_PSCT_2024.1_SUBSEQUENTE_VAGAS_REMANESCENTES_-_RETIFICA%C3%87%C3%83O_1.pdf) e deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula da seguinte forma:

1º) Acessar o Portal do Estudante do IFPB através do seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição; e

2º) Preencher o campo disponível para recurso e anexar a documentação que o avaliador apontou como indeferido, ou pendente, ou inválido, ou ilegível, ou incompleto na área do candidato.

1.5.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.

1.5.2 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

1.5.3 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.

1.5.4 O candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no seguinte endereço eletrônico: www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato.

1.6 Os demais candidatos participantes desta Chamada Regular do PSCT 2024.1- Vagas Remanescentes que realizaram a pré-matrícula no prazo estão lista dos na seguinte situação:

- **Documentação Deferida** – situação em que o candidato estará apto a ser matriculado na vaga para o campus/curso/turno/cota para o qual concorreu, **desde que permaneça dentro do número de vagas após publicação do resultado final;**
- **Não compareceu** – candidato convocado na chamada, mas que não efetivou o envio da documentação dentro do prazo estabelecido.

1.7. **O resultado final será publicado após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos que tiveram a documentação indeferida**, conforme cronograma estabelecido no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AREIA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 04/2024, de 27 de fevereiro de 2024

edital de convocação para pré-matrícula, podendo alterar o resultado preliminar, conforme o subitem 1.6.

1.8. Os candidatos listados nas situações do subitem 1.6 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual concorreram, dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da site do IFPB – Campus Areia, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifpb.edu.br/areia/editais/modelo-editais/2024> eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula após análise dos recursos.

2.2. A participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.3. Este Edital estará disponível na internet no Portal do Estudante do IFPB e na página do Campus Areia <https://www.ifpb.edu.br/areia/editais/modelo-editais/2024>

2.4. A não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

2.5. O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu.

2.6. Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus, ou da respectiva Coordenação de Curso.

2.7. Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.8. Os casos omissos serão solucionados por IFPB – Campus Areia ou Diretoria de Educação Profissional (DEP-RE).

Areia (PB), 27 de fevereiro de 2024.

Joserlan Nonato Moreira
Diretor (a) de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Areia

ANEXO I

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTALE RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA Chamada Regular DO PSCT 2024.1 vagas remanescentes- CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES)

CAMPUS: Areia

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL:

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1520/campus/21/>

CANDIDATOS COM PRÉ-MATRÍCULA INDEFERIDA:

ANA ELOIZA DO NASCIMENTO SOUZA – Curso: Gastronomia (Técnico Subsequente) - Turno: Matutino

Motivo do Indeferimento: DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - FICOU FALTANDO O HISTÓRICO E CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO (NÃO SERVE A DECLARAÇÃO DA INSCRIÇÃO), O VERSO DO SEU RG E O VERSO DO RG DA MÃE

DALIRIA PEREIRA DA SILVA DOCUMENTAÇÃO - Curso: Gastronomia (Técnico Subsequente) - Turno: Matutino

Motivo do Indeferimento: Faltou anexar certidão de quitação eleitoral; documentos comprobatórios de renda e também não compareceu a avaliação de heteroidentificação.